

DECISÃO COREN-PB Nº 187, 29 DE MAIO DE 2023.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 183, de 18 de maio de 2023, que autoriza, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de alteração de data de folga do Sr. Sebastião Josélio, empregado público do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empregado público, protocolado no dia 15 de maio de 2023, solicitando a alteração da data do gozo da folga referente ao dia do seu aniversário (19/05/2023) para o dia 07/06/2023;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação de plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

CONSIDERANDO a análise e deliberação da Diretoria na 58º Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 29 de maio de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB nº 183, de 18 de maio de 2023 que autoriza, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de folga do empregado Público, Sr. Sebastião Josélio, para o dia 07 de junho de 2023, conforme requerido.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 29 de maio de 2023

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB